



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO N° 049/2021

Processo nº 04410020.000272/2021-98

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO N° 049/2021 - SEI/FUERN. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato, representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, n.º 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o n.º 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade n.º 1.252.452 SSP/RN doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede à Rua Júlio Sayago, 301 - sala 02, CEP: 03669-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.262.834/0001-45, email: samanta.carmona@idtcorp.com.br, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico - Sócio, o Sr. Waldnei Dias Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.879.768-48 e RG n.º 19.763.856-6 SSP/SP, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 04410020.000272/2021-98 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico n.º 015/2021), em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pelas condições estabelecidas em

seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamentos (Servidor, Nobreak e Rack) para implantação do SIGRH, SIGAA, SIPAC E SIGAdmin, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Servidor LENOVO SR650	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
02	Nobreak APC 10KVA	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
03	Rack 42U APC AR3100	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
04	PDU APC AP0001-BR	02	R\$ 1.229,00	R\$ 2.458,00
VALOR TOTAL				R\$ 239.458,00

1.3.1. Os itens mencionados na tabela devem seguir as especificações contidas na proposta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da assinatura do contrato e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 239.458,00** (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das unidades da FUERN

Fonte(s)	0.1.00 -Recursos ordinários
	0.2.50 - Recursos diretamente arrecadados
	4.2.50 - Recursos diretamente arrecadados (Superávit Financeiro)
	0.2.90 - Recursos diversos
	4.2.90 - Recursos diversos (Superávit Financeiro)
Natureza(s)	44.90.52 - Equipamentos e materiais permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das

sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato será o da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em Exercício da FUERN

Waldnei Dias Silva

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (CPF nº 088.683.934-33)

Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **Waldnei Dias Silva, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 15/07/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 15/07/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 15/07/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10365603** e o código CRC **902BC123**.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2017-SAPE
PROCESSO Nº 197918/2017-4-SAPE
CONVENIENTES - CONCEDENTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE. CONVENIADA: ANORC - ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES. - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à prorrogação do convênio na Cláusula Nona - Vigência e validade. - VIGÊNCIA E VALIDADE: O Convênio original terá seu prazo de vigência prorrogado até 31 de dezembro de 2021. LOCAL E DATA: Natal/RN, 30 de junho de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA, Secretário da SAPE/RN e MARCELO PASSOS SALES, Presidente da ANORC. TESTEMUNHAS: Aliny Cássia Saturnino Bezerra, CPF nº 063.994.374-82 e Antônio Carlos Magalhães Alves, CPF nº 188.382.354-49.

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CPL/CEASA-RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03110004.001184/2020-51
CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 883311
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, SUMIDOUROS E POÇOS DE VISITA. Início de Acolhimento das Propostas: 16/07/2021 no site www.licitacoes-e.com.br. Limite para Acolhimento das Propostas: 28/07/2021 às 10h:00m (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura da Sessão Pública: 28/07/2021 às 10h:15m (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa de Lances: 28/07/2021 às 10h:15m (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasa.rn.gov.br, bem como no site www.licitacoes-e.com.br.
Natal/RN, 15 de julho de 2021
NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CEASA/RN

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PCRN
A Ordenadora de Despesas da Polícia Civil do RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata da Licitação (10315631), manifestação da Pregoeira (10315655) e Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica - ATJUR (10347771), ratifico a decisão da Pregoeira que declarou vencedora no Lote 01 (único) a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, no valor global de R\$ 546.900,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos).
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021-PCRN (SEI nº 11910002.002060/2020-25), cujo objeto é a contratação de serviços de outsourcing de impressão, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 17.144/2003.
Natal, 15 de julho de 2021.
Maria do Carmo Alves Macêdo
Delegada de Polícia Civil/RN Ordenadora de Despesas da Polícia Civil

Polícia Militar do RN

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021
O presente contrato objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Norte, através da POLÍCIA MILITAR e a empresa GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:
Unidade gestora: 150001
Gestão: 00001
Unidade orçamentária: 15101
Fonte de recurso: 0.1.00.000000
Programa de trabalho: 06.122.0100.2124
Natureza da despesa: 33.90.39.63
Subação: 212401
VALOR DO CONTRATO: O valor global para a contratação supracitada totaliza R\$ 5.654,80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no diário oficial do Estado do RN, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência.
Natal-RN, 15 de julho de 2021.
Davi Alves Cavalcanti - TC PM Subdiretor de Apoio Logístico

DIRETORIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0151016000060/2021-24
PREGÃO ELETRÔNICO 621/2021
OBJETO: Aquisição de Uniformes (macacões e bonés) para atender às necessidades do Grupamento de Apoio a Vida - GAV, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte - DSPMRN.
Usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO o lote da licitação em epígrafe em favor da seguinte empresa:
1. ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME, CNPJ 09.570.105/0001-50: Lote 01 - contendo os seguintes itens: 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R\$ 23.360,00 (Vinte e três mil trezentos e sessenta reais).
DS em Natal/RN, 15 de julho de 2021.
Carlos Jefferson Rodrigues do Amaral, 3º SGT PM
Pregoeiro DSPM/RN.

DIRETORIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0151016000060/2021-24
PREGÃO ELETRÔNICO 621/2021
OBJETO: Aquisição de Uniformes (macacões e bonés) para atender às necessidades do Grupamento de Apoio a Vida - GAV, pertencente à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte - DSPMRN.
Usando das atribuições que me são conferidas e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo em epígrafe, consoante o julgamento proferido pelo pregoeiro, que adjudicou os itens em favor das empresas vencedoras do certame.
Natal/RN, 15 de julho de 2021
Roberto Duarte Galvão - Cel QOSPM Med
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 01510126.000678/2020-40
ASSUNTO: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-PM/RN, referente à AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL EQUINA
O Pregoeiro da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, designado pela PORTARIA - DISPENSA E DESIGNAÇÃO - SEI nº 30, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/RN nº 14.875 de 03 de março de 2021, resolve divulgar como vencedores do certame acima mencionado as seguintes empresas:
- JESSICA LARISSA FERNANDES: Lote 02.
Outrossim, no uso de suas atribuições, torna público, a Adjudicação no Sistema de licitações do Banco do Brasil, do Lote acima citado à respectiva empresa.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Quartel em Natal-RN, 15 de julho de 2021.
Josiel Santos de Souza - Cb PM
Pregoeiro da PMRN

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL.
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 03910010.002168/2021-44
Assunto: Autorização para Licitação
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender às necessidades do ITEP/RN.
Interessado: Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP
Levando em consideração a Adjudicação do certame pelo pregoeiro deste Instituto Técnico-Científico de Perícia, nomeado pela portaria nº 087/2015-GDG, datada de 18/09/2015 e sua publicação no DOE, edição de 19/09/2015, concordo com a proposta fornecida pela Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIREL- LICNPJ: 08.228.979/0001-61, no procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico de nº 05/2021, tipo menor preço por lote, originado pelo processo nº 03910010.002168/2021-44, razão pela qual ratifico a decisão que a tornou vencedora do certame, e habilitada.
Em virtude desta decisão e por força do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, homologo o objeto deste certame em favor da empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELICNPJ: 08.228.979/0001-61, vencedora do certame, por ter se sagrado vencedora do certame, confirmando in totum a legalidade de todos os atos proferidos nestes autos.
Natal/RN, 09 de julho de 2021.
Marcos José Brandão Guimarães.
Diretor Geral do ITEP/RN

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - CBMRN
PROCESSO Nº: 08810010.003741/2020-99
OBJETO: Aquisição de carteiras escolares com prancheta escamoteável, com vistas à atender às necessidades do Centro Superior de Formação e Aperfeiçoamento - CSFA, do Corpo de Bombeiros Militar do RN.
TIPO: Menor preço por Lote.
O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN, no uso das competências que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO que foi declarada vencedora dos Lote 01 no referido processo licitatório a empresa MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.458.279/0001-63, com a proposta final de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
RESOLVE:
1. HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial do CBMRN, bem como o próprio procedimento licitatório.
2. Publique-se no Diário Oficial do Estado do RN, registre-se e cumpra-se.
Natal/RN, 13 de julho de 2021.
Luiz MONTEIRO da Silva Júnior - CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.002823/2021-17 10º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANA BEATRIZ DE ARAÚJO BORGES CPF 700.414.504-26, ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ ADELINO DANTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: SUPORTE PEDAGÓGICO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 22.06.2021 a 21.06.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$

3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/07/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.205.394-99
CPF nº 020.200.814-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410033.000944/2021-74- 5º DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ILANY RAFAELLE SILVA DA CRUZ CPF 056.133.634-20, ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: LINGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 23.06.2021 A 22.06.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 15/07/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 025.616.124-06
CPF nº 792.360.224-72

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP (21.262.834/0001-45). Objeto: aquisição de equipamentos (Servidor, Nobreak e Rack) para implantação do SIGRH, SIGAA, SIPAC E SIGAdmin. Valor total: R\$ 239.458,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410020.000272/2021-98 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 44.90.52. Subações: 100901. Vigência: 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura. Assinaturas: Proª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Waldnei Dias Silva/Representante Legal da Empresa (135.879.768-48). Testemunhas: Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró-RN, 15/07/2021.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 - SELFUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e INTERLAGOS SERVICE MOTORES LTDA - ME (15.621.281/0001-77). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020 - FUERN, expirando em 23 de setembro de 2022. Valor total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.001079/2021-13 - SEI/FUERN. Assinaturas: Proª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Admilson Torquato Dantas Filho/Representante Legal da Empresa (516.176.848-72). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 15/07/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021- UASG 925543
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:
a) BML COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.292.106/0001-22, venceu: Item 01 - R\$ 188,36, Item 06 - R\$ 91,80, Item 13 - R\$ 290,00, Item 15 - R\$ 1.830,00, Item 24 - R\$ 2.021,00, Item 25 - R\$ 1.549,50, Item 28 - R\$ 885,00, Item 29 - R\$ 3.620,00, Item 35 - R\$ 300,80
b) LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ: 01.973.806/0001-29, venceu:, Item 02 - R\$ 172,80, Item 09 - R\$ 70,00, Item 10 - R\$ 2.600,00, Item 32 - R\$ 472,50, Item 36 - R\$ 430,00, Item 40 - R\$ 89,10
c) AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA, CNPJ: 27.208.405/0001-76 , venceu Item 04 - R\$ 197,00 Item 37 - R\$ 194,40
d) NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:05.383.313/0001-90 , venceu, Item 05 - R\$ 2.285,00
Item 08 - R\$ 1.800,00, Item 33 - R\$ 635,00, Item 43 - R\$ 440,00, Item 44 - R\$ 440,00, Item 45 - R\$ 3.690,00
e) GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.327.858/0001-11, venceu, Item 11 - R\$ 850,00
f) PRISMA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 28.076.288/0001-05, venceu, Item 14 - R\$ 4.305,00, Item 27 - R\$ 101.997,50
g) ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ: 24.208.480/0001-49, venceu, Item 16 - R\$ 1.420,00
h) RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02, venceu, Item 19 - R\$ 1.386,00, Item 20 - R\$ 462,00, Item 21 - R\$ 462,00
i) PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.688.388/0001-04, venceu, Item 38 - R\$ 1.148,40
j) R R G DOS SANTOS, CNPJ: 35.711.699/0001-82, venceu, Item 39 - R\$ 588,00
k) FRACASSADO, Item 03, Item 07, Item 12, Item 17, Item 18, Item 22, Item 23, Item 26, Item 30, Item 31, Item 34, Item 41, Item 42
Mossoró - RN, 15 de julho de 2021.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado MoraisPresidente em exercício da FUERN